

**MUNICIPIO DE CRICIUMA
CRICIÚMA-SC**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/PMC/2024
Processo Administrativo Nº 688486/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALTAIR FRANCISCO ARBOITE
Data de Publicação: 08/05/2024 16:14:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/05/2024 15:44:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo 5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - GESTÃO DE FROTA.pdf foi adicionado ao processo.

14/05/2024 10:21:30 ESCLARECIMENTO REQUERIDO FOXEN SOLUCOES E BENEFICIOS LTDA (50.925.044/0001-09)

1 - O edital requer atestado de capacidade técnica, este não faz menção em relação a ter porcentagem mínima para apresentação, dessa forma, qualquer valor do atestado de capacidade técnica poderá ser utilizado para habilitação?

2 - A rede credenciada consta somente na cidade de Itapeçerica da Serra, ou terão mais cidades? O prazo para apresentação da rede credenciada é de quantos dias após a assinatura do contrato? 3 - O lote é global? ou seja, em um único item manutenção e combustível.

15/05/2024 15:02:56 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETTO (08.469.404/0001-30)

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

2) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

4) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

5) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

15/05/2024 15:03:25 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETTO (08.469.404/0001-30)

6) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

7) Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

MUNICIPIO DE CRICIUMA
CRICIÚMA-SC

15/05/2024 15:05:19	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	CARLETTO (08.469.404/0001-30)
8) Consta: "5.2.2.37. Aplicativo (IOS/Android) com conexão direta à outros Apps para opção de traçado de rotas para as empresas credenciadas;" - Nosso sistema, por ser totalmente Web, pode ser acessado por navegadores que são de uso padrão de todos os smartphones, uma vez que tomamos o cuidado de desenvolver um sistema responsivo sendo possível acessar e operar igualmente de desktops, tablets e smartphones. Podemos entender que desta maneira, também atendemos ao solicitado?		
16/05/2024 11:52:22	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (08.469.404/0001-30)
Bom dia! Segue impugnação.		
16/05/2024 14:55:27	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI
Solicitamos os esclarecimentos no arquivo em anexo.		
16/05/2024 15:05:55	CADASTRO DE PROPOSTA	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI
17/05/2024 08:44:13	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Bom dia, segue ofício do 4ºBBM com as devidas respostas.		
17/05/2024 08:45:07	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Bom dia, segue ofício do 4ºBBM com as devidas respostas.		
17/05/2024 08:46:57	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Bom dia, segue ofício do 4ºBBM com as devidas respostas.		
17/05/2024 08:47:33	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Bom dia, segue ofício do 4ºBBM com as devidas respostas.		
17/05/2024 08:51:56	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Bom dia, segue ofício do 4ºBBM com as devidas respostas		
20/05/2024 09:25:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI
21/05/2024 11:33:35	CADASTRO DE PROPOSTA	PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
21/05/2024 14:21:03	CADASTRO DE PROPOSTA	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
21/05/2024 16:21:25	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Boa tarde, segue resposta no parecer Jurídico e Ofício do 4º BBM anexos como documentos novos ao processo.		
21/05/2024 16:25:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Parecer Jurídico.pdf foi adicionado ao processo.		
21/05/2024 16:25:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Ofício N° 1014-24-4ºBBM_ Resposta Impugnação PE 72_PMC_2024 - Gestão de Frotaassinado.pdf foi adicionado ao processo.		
21/05/2024 20:54:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Serviço de Gestão de Frota

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviço de Gestão de Frota			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 598.200,00	Valor Total: 598.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	022	25.165.749/0001-10	599.940,00	598.200,00	0,30	Não
2 PERSONAL NET TECNOLOGIA DE	055	09.687.900/0002-04	599.940,00	599.940,00	0,01	Não
3 BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO	139	28.008.410/0001-06	599.940,00	599.940,00	0,01	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/05/2024 16:14:28 PUBLICADO

**MUNICIPIO DE CRICIUMA
CRICIÚMA-SC**

08/05/2024 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/05/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/05/2024 09:01:59	DISPUTA		
22/05/2024 09:01:59	LANCE	PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	0,01
22/05/2024 09:01:59	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	0,01
22/05/2024 09:01:59	LANCE	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI	0,01
22/05/2024 09:09:01	LANCE	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI	0,30
22/05/2024 09:11:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
22/05/2024 09:11:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI			
22/05/2024 09:11:59	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: ALTAIR FRANCISCO ARBOITE

MEMBRO DE APOIO ALAN NUNES CARDOSO